



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, SUPORTES PARA BOMBONAS E DISPENSER DE COPOS PARA UTILIZAÇÃO DA PREFEITURA DE GUAÍBA/RS, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento da Secretaria de Administração e demais Secretarias (conforme solicitado em PD /2024).

2. JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade de aquisição de ÁGUA MINERAL, SUPORTES PARA BOMBONAS E DISPENSER DE COPOS, a fim de atender a necessidade contínua e essencial de água mineral natural, potável para consumo dos servidores municipais e da população que frequenta a Prefeitura e sua devida distribuição e/ou consumo.

Esta aquisição, por **REGISTRO DE PREÇO**, irá suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Guaíba mantendo o abastecimento de água potável para toda Prefeitura de Guaíba.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Dotação	Produto
1	5458	10000	UN		ÁGUA MINERAL 20 LITROS SEM GAS BOMBONA AGUA MINERAL 20 LITROS SEM GAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA NO MÁXIMO 30 (MG/L) SÓDIO. ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME A NECESSIDADE.
2	4845	130000	UN		ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER IMPUREZAS DE QUALQUER TIPO. EMBALAGEM INTERNA TIPO COPO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE 200ML E EMBALAGEM EXTERNA TIPO CAIXA DE PAPELÃO COM 48 COPOS. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
3	5258	10000	UN		ÁGUA MINERAL 500ML COM GAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA NO MÁXIMO 30 (MG/L) SÓDIO. ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.
4	5257	30000	UN		ÁGUA MINERAL 500ML SEM GAS - CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA NO MÁXIMO 30 (MG/L) SÓDIO
5	6510	500	UN		DISPENSER de parede PARA COPOS DESCARTÁVEIS 180ML/ 200ML Tubo confeccionado em PVC semirrígido. Tampa em plástico. Possui garras (escova) em polietileno (PE) que ajustam a saída do copo. Deve acompanhar buchas e parafusos para instalação na parede.
6	10701	400	UN		SUPORTE PARA BOMBONA 20 LITROS DE AGUA, DE MESA, fabricado em polipropileno, na cor branca, com torneira plástica, cuba de plástico, armazena 2 litros.



4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Local de entrega: De acordo com a secretaria Municipal solicitante ou com o descritivo em nota de empenho, de segunda a sexta no horário das 09hs as 11h30min, e 13h30min as 16h30min (exceto feriado).

5. EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

- autorização de funcionamento da empresa engarrafadora dentro do prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária;
- análise bacteriológica da água emitida no prazo máximo de 12 (doze) meses, em conformidade com a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº. 274/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo, ou outras em sua substituição;
- 01(um) ou mais atestados (ou declaração) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com fornecimento do objeto deste ETP e constante no respectivo Termo de Referência.

6. PRAZO DE ENTREGA / CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- Efetuar a **entrega (FORMATO DE COMODATO)** do objeto conforme a necessidade solicitada pelo setor/fiscal de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da nota de empenho, no endereço informado pela secretaria demandante no momento do pedido.
- Poderão ocorrer pedidos com entrega única conforme a necessidade, mas somente será recebido se houver a nota de empenho.
- Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no(s) local (is) indicado (s) constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas. O contratante não fornecerá mão de obra para carga e descarga.
- O recebimento dos produtos será no local combinado na solicitação, onde será feita a verificação de contagem, validade do produto e outros possíveis itens, que estejam de acordo com as especificações do Pregão e da proposta.
- O pedido de prorrogação de prazo para entrega do objeto somente será conhecido pelo Município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
- Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.



**Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Infraestrutura e Manutenção**

- Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
- Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação
- Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor.
- Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Os ensaios que se fizerem necessários ao controle de qualidade dos produtos, correrão por conta e responsabilidade da empresa contratada, em laboratório indicado pela Contratante.
- Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e seus anexos.
- A empresa deverá fornecer a água mineral de boa qualidade, dentro dos padrões estabelecidos pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade.
- Os garrafões disponibilizados deverão ser próprios para o acondicionamento de água mineral, em polipropileno, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, vir com tampa protetora e lacre de segurança, para evitar contaminações externas.
- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- Efetuar a entrega do objeto em conformidade com as normas vigentes, na quantidade, qualidade, com material e tamanho, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e



**Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Infraestrutura e Manutenção**

seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- Ser responsável ainda, pelo armazenamento das bombonas ao final do contrato, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento das bombonas ao final do contrato.
- Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado com as bombonas/copo de água/suportes em decorrência do transporte.
- Substituir, reparar ou corrigir, sem débito ao contratante (prefeitura), no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos (violação de lacre e coloração da água, por exemplo) no prazo máximo de 72 hs da notificação do fiscal de contrato;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte;
- Prestar garantia de 12 (doze) meses para os produtos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

- ❖ 2431 – Subelemento 333903007 (gêneros de alimentação)
- ❖ 2431 – Subelemento 333903021 (material de copa e cozinha)

9. ESTIMATIVA DE CUSTO

Relação Média de Preço		
Código	Produto	Média.
5458	Água 20 L sem gás	R\$ 16,51
5257	Água mineral 500ML sem gás	R\$ 1,59
5258	Água mineral 500ML com gás	R\$ 2,20
4845	Água mineral 200ML (copo plástico, 48U)	24,62
6510	Suporte para copos	R\$ 43,19
10701	Suporte para bombona 20L	R\$ 29,00
Média de preços obtidas por orçamentos no Registro de Preço, segundo normativa		



10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

São requisitos mínimos para as respectivas aquisições que devem obedecer aos critérios de sustentabilidade:

- A empresa deverá atender, no que couber, ao critério de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01 de 19/01/2010;
- A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;
- Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- Os resíduos decorrentes da fabricação dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;
- Os produtos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso);
- As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental;

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Acompanhará o recebimento e fiscalização da ata de REGISTRO DE PREÇOS o servidor listado abaixo, de acordo com solicitação de cada secretaria municipal. Fone (51) 3480.7000 (solicitar a Secretaria Municipal desejada).

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

- ❖ FISCAL DE CONTRATO: Daniel Gomes da Silva / Matrícula: 291476
- ❖ FISCAL SUBSTITUTO: Marcio Bilhalva Laguna / Matrícula: 291476